



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº.411.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO
- DECRETO 417.2025. DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .PDF
- DECRETO Nº 419.2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL
- DECRETO Nº. 21- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOSÉ ROBERTO PRIMO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E MOBILIDADE, DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE DE IRECÊ - STM."
- DECRETO Nº.410.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOSÉ ARTUR ANTUNES GOMES VIEIRA, ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO
- DECRETO Nº.412.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. DANIEL DE SOUZA PINTO SANTANA, ASSESSOR DE IMPRENSA DO GABINETE DO PREFEITO DO GABINETE DO PREFEITO
- DECRETO Nº.413.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. TAMIRES RODRIGUES SOUDA DOURADO, COORDENAÇÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS DO GABINETE DO PREFEITO
- DECRETO Nº.414.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. JEANGELA ALVES MATOS OLIVEIRA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PREFEITO DO GABINETE DO PREFEITO
- DECRETO Nº.415.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA AUXILIADORA ROCHA CAVALCANTI, COORDENADORA ESPECIAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO GABINETE DO PREFEITO
- DECRETO Nº.415.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA AUXILIADORA ROCHA CAVALCANTI, COORDENADORA ESPECIAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO GABINETE DO PREFEITO
- DECRETO Nº.420.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. THIAGO OLIVEIRA FREITAS, OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ
- DECRETO Nº.421.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FELIPE MENDES DA SILVA, ASSISTENTE EXECUTIVO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, DO MUNICÍPIO DE IRECÊ
- DECRETO Nº.422.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. RAFAEL SYDARTHA OLIVEIRA DA SILVA, GERENTE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ
- DECRETO Nº.423.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. IURY FERREIRA DE SOUZA, GERENTE DE DIVISÃO SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
- DECRETO. 159/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, SR. JULIANO DOURADO MATIAS (1).PDF

### CONTRATOS

#### EXTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011301/2025 - RD ENGENHARIA



CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 22.632.903/0001-28.

### ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010701/2022 - ADM SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº. 07.568.886/0001-13.

### OUTROS DOCUMENTOS

- RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO EDITAL Nº. 01.2024- PNAB IRECÊ.BA.PDF
- TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 01/2025- DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DA SERVIDORA VIRGÍNIA DOURADO PEREIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA/BA.



**DECRETO Nº. 411/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Emanuel Oliveira da Silva**, Assessor Executivo Especial do Gabinete do Prefeito do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Emanuel Oliveira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo Especial**, do Gabinete do Prefeito, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

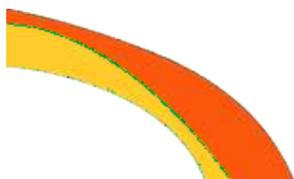
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

**Murilo Franca**

**Prefeito Municipal**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº DE 417/ DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 50 e 74, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um horário regular de funcionamento para garantir o bom atendimento ao público e a eficiência administrativa;

**DECRETA:**

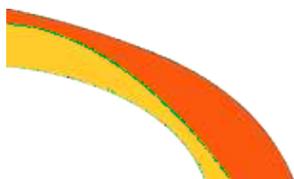
**Art. 1º** - Fica estabelecido que o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Irecê será das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

**Murilo Franca**  
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**  
Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA  
Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733  
Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



## DECRETO Nº. 419/2025

**“DISPÕE SOBRE A  
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO  
DE AVALIAÇÃO PARA FINS  
DE INTERESSE SOCIAL.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Servidores Públicos Municipal a fim de compor a comissão de avaliação para fins de interesse social.

**Art. 2º.** A Comissão de Avaliação será integrada por Servidores da Administração Pública Municipal, conforme abaixo nominados:

1. Luiz Alves Barreto Neto;
2. Cardenia Carvalho Sodrê Martins;
3. Alexandre Lima da Paixão.

**Art. 3º.** Caberá à Comissão de Avaliação desta Prefeitura, mediante inspeção “in loco”, a emissão de Laudo de Avaliação para fixação do valor a ser pago pelo aluguel de imóveis a serem locados por este Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 13 de janeiro de 2025.**

**Murilo Franca Paiva Silva**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº. 21/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **JOSÉ ROBERTO PRIMO DA SILVA**, ocupante do cargo de superintendente de trânsito e mobilidade, da superintendência de trânsito e mobilidade de Irecê – STM.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **JOSÉ ROBERTO PRIMO DA SILVA**, ocupante do cargo de superintendente de trânsito e mobilidade, da Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê – STM.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

**Murilo Franca**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº. 410/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **José Artur Antunes Gomes Vieira**, Assessor Executivo Especial do Gabinete do Prefeito do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **José Artur Antunes Gomes Vieira**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo Especial**, do Gabinete do Prefeito, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

**Murilo Franca**

**Prefeito Municipal**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 412/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Daniel De Souza Pinto Santana**, Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito do Gabinete do Prefeito do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Daniel De Souza Pinto Santana**, do cargo em comissão de **Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito**, do Gabinete do Prefeito, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

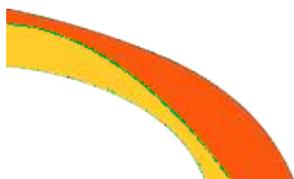
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

**Murilo Franca**

**Prefeito Municipal**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 413/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. **Tamires Rodrigues Sousa Dourado, Coordenação Especial de Planejamento, Inovação e Projetos Especiais** do Gabinete do Prefeito do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Tamires Rodrigues Sousa Dourado**, do cargo em comissão de **Coordenação Especial de Planejamento, Inovação e Projetos Especiais** do Gabinete do Prefeito, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

**Murilo Franca**

**Prefeito Municipal**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 414/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. **Jeangela Alves Matos Oliveira, Secretária Executiva do Prefeito** do Gabinete do Prefeito do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Jeangela Alves Matos Oliveira**, do cargo em comissão de **Secretária Executiva do Prefeito** do Gabinete do Prefeito, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

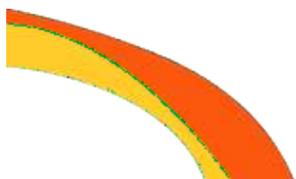
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

**Murilo Franca**

**Prefeito Municipal**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 415/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. **Maria Auxiliadora Rocha Cavalcanti**, **Coordenadora Especial de Inovação Tecnológica** do Gabinete do Prefeito do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Maria Auxiliadora Rocha Cavalcanti**, do cargo em comissão de **Coordenadora Especial de Inovação Tecnológica** do Gabinete do Prefeito, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

**Murilo Franca**

**Prefeito Municipal**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 424/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Murilo Bagano Alves**, Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Murilo Bagano Alves**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda do município de Irecê**, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

**Murilo Franca**

**Prefeito Municipal**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 420/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Thiago Oliveira Freitas, Ouvidor Geral** do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Thiago Oliveira Freitas**, do cargo em comissão de **Ouvidor Geral do município de Irecê**, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

**Murilo Franca**

**Prefeito Municipal**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 421/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Felipe Mendes Da Silva**, Assistente Executivo da Ouvidoria Geral do município de Irecê, do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Felipe Mendes Da Silva**, do cargo em comissão de **Assistente Executivo da Ouvidoria Geral do município de Irecê**, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

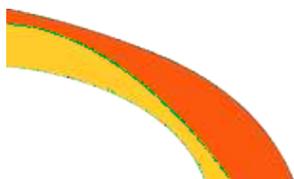
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

**Murilo Franca**

**Prefeito Municipal**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 422/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Rafael Sydartha Oliveira Da Silva, Gerente de Divisão de Serviço de Informação ao Cidadão da Ouvidoria Geral do município de Irecê, do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear do Sr. **Rafael Sydartha Oliveira Da Silva**, do cargo em comissão de **Gerente de Divisão de Serviço de Informação ao Cidadão da Ouvidoria Geral do município de Irecê**, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

**Murilo Franca**

**Prefeito Municipal**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 423/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Iury Ferreira de Souza**, Gerente de Divisão Serviços Gerais da Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa, do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Iury Ferreira de Souza**, do cargo em comissão de **Gerente de Divisão Serviços Gerais da Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa do município de Irecê**, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

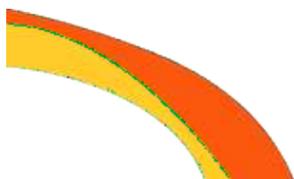
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

**Murilo Franca**

**Prefeito Municipal**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 159/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de superintendente administrativo da rede de saúde municipal da secretaria de saúde do Município de Irecê, Sr. **JULIANO DOURADO MATIAS**”.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **JULIANO DOURADO MATIAS**, para exercer o Cargo Comissionado de superintendente administrativo da secretaria de saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

**Murilo Franca**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011301/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024**

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011301/2025 com a empresa **RD ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA - CNPJ nº 22.632.903/0001-28** no valor estimado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento e serviço de instalação de forro em PVC, acartonado convencional, placas, molduras e divisórias em gesso acartonado, naval e portas para atender as necessidades dos prédios públicos do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 13/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito.



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010701/2022  
- PRAZO E REAJUSTE -  
Processo Administrativo nº PA010301/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010701/2022, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa ADM SISTEMAS LTDA - CNPJ nº. 07.568.886/0001-13. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de sistemas de gestão pública tributaria/tributário web e nota fiscal eletrônica via web, para atender a demanda do Município de Irecê/BA. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. REAJUSTE: 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) do valor total do contrato. Irecê/BA, 07/01/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito.





RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2024 – PNAB IRECÊ

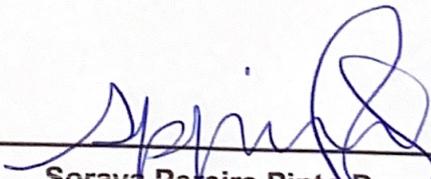
Os seguintes contemplados foram inabilitados por não estarem de acordo com as normas expressas no presente edital:

Categoria: Premiação de Agentes Culturais

- Francinaudo Sousa da Silva: documentação pendente;
- Lenec Mota da Silva: inscrição em desacordo a obrigatoriedade de residência no município, tendo a vista a inscrição do proponente no Município de São Gabriel.

Os documentos que comprovam a não habilitação encontram-se em poder da Secretaria de Cultura e Turismo para consulta.

Irecê/BA, 13 de janeiro de 2024.



Soraya Pereira Pinto Dourado  
Secretária Interina de Cultura e Turismo





## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 01/2025

Renovação do Termo de concessão da servidora **VIRGÍNIA DOURADO PEREIRA** que entre si celebram o Município de Canarana/BA.

Trata-se de renovação da concessão de servidor que entre si celebram, na condição do CEDENTE o MUNICÍPIO DE CANARANA, pessoa jurídica pública interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.464/0001-01, com endereço na Praça da Matriz, nº 224, Centro Canarana – Ba, neste ato representado pelo EXMO. Sr. Prefeito **MARLEIDE OLIVEIRA**, e na condição de **CESSIONÁRIO**, o MUNICÍPIO DE IRECÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.715.891/0001-04, com endereço na rua Lafaiete Coutinho, S/N, Prédio do Antigo Fórum, Bairro: Fórum, Irecê-BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **MURILO FRANCA PAIVA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº 1499803290 SSP/BA, inscrito no CPF nº 041.339, brasileiro, nós termos aplicáveis as normas de Direito Administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão do senhor **VIRGÍNIA DOURADO PEREIRA**, Assistência Social do Município de Canarana/BA para prestar serviço ao Município de Irecê, sem ônus ao cedente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **CESSIONÁRIO** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, que serão assegurados através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

O **CESSIONÁRIO** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade, e outra se for o caso, bem como os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação Municipal do **CEDENTE**, em especial o estatuto dos servidores.

O servidor posto à disposição do **CESSIONÁRIO**, manterá seu vínculo com o **CEDENTE**, devendo o **CESSIONÁRIO**, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do **CEDENTE** quaisquer faltas funcionais.





#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será a partir da assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2029, a partir da data da assinatura, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que haja comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quiser outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial devendo o **CESSÁRIO** cumprir todos os compromissos assumidos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução do presente termo são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir litígio decorrente quaisquer do presente instrumento, renunciando qualquer outro, por privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas assinam o presente termo em 02 (Duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Irecê, 07 de janeiro de 2025

  
MURILO FRANCA PAIVA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ

  
MARLEIDE OLIVEIRA  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANARANA/BA

TESTEMUNHA 01:

TESTEMUNHA 02:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/37E3-6EA5-7BE6-7EAE-2A37> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 37E3-6EA5-7BE6-7EAE-2A37



### Hash do Documento

264bf6b2478372d47ae46b9ea6644c670d69e77b208a1c2b458d6ab69b836bf4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/01/2025 19:40 UTC-03:00